



ESTADO DO PIAUÍ
Município de Bonfim do Piauí
CNPJ – 41.522.210/0001-27
Rua Emílio Baião, s/n Centro 64.775-000

PROCESSO Nº 035/2025
PROCEDIMENTO Nº 019/2025
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 019/2025

CONTRATO Nº 042/2025

O MUNICÍPIO DE BONFIM DO PIAUÍ, pessoa jurídica de direito público interno, com sede e foro na cidade de Bonfim do Piauí, situada à Rua Emílio Baião, S/N, Centro, Cep-64.775-000 CNPJ (MF) Nº 41.522.210/0001-27 neste ato representada por seu Prefeito Municipal, Paulo Henrique Ribeiro, residente e domiciliado nesta cidade, doravante chamado abreviadamente **CONTRATANTE**, e de outro lado, a empresa **LABORATORIO E CLINICA MEDICA LAB MAIS LTDA**, com sede e foro na cidade de São Raimundo Nonato, Estado do Piauí, estabelecida na Rua Dr. Barroso, 240, Aldeia, CEP: 64.770-000, inscrita no CNPJ (MF) sob o nº 40.725.564/0001-06, neste ato representado por seu sócio administrador o Sr. SAMUEL PAES LANDIM SILVA, CPF nº 044.283.703-85, doravante chamada abreviadamente **CONTRATADA**, tendo em vista a homologação, pela Prefeitura Municipal de Bonfim do Piauí-PI, do Pregão Eletrônico nº 019/2025, conforme despacho exarado no Processo Administrativo nº 035/2025 e o que mais consta do citado Processo Administrativo que passa a fazer parte integrante deste instrumento, independentemente de transcrição, em conformidade com as normas da Lei nº 14.133, de 01/04/21, com as alterações nela introduzidas até a presente data, as quais submetem as partes para todos os efeitos, têm justo e acordado celebrar o presente Contrato, regendo-se a contratação pelo fixado nas cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA:

O objeto do presente instrumento é a Contratação de empresa para prestação de serviços especializados de realização de consultas médicas especializadas e exames, destinados a atender as demandas da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Bonfim do Piauí – PI, conforme anexo I, em decorrência do êxito alcançado pela Contratada no processo licitatório nº 035/2025, Procedimento nº 019/2025, sob a modalidade Pregão Eletrônico.

CLÁUSULA SEGUNDA:

Integram e complementam o presente Contrato, independentemente de transcrição o processo licitatório nº 035/2025, Procedimento nº 019/2025, sob a modalidade Pregão Eletrônico e a proposta da Contratada.

CLÁUSULA TERCEIRA:

Todas as despesas decorrentes da prestação dos serviços correrão por conta dos recursos: FPM / FMS / ICMS / RECURSOS PRÓPRIOS.

Parágrafo Único: No (s) exercício (s) seguinte (s), as despesas correspondentes correrão à conta dos recursos para atender às despesas da mesma natureza, cuja alocação será feita no início de cada exercício financeiro.

CLÁUSULA QUARTA:

A **CONTRATADA**, se obrigará a prestar os serviços de acordo com sua proposta, de forma a atender as exigências da **CONTRATANTE**.

§ 1º - Responsabilizar-se por todos os encargos sociais e trabalhistas, bem como tributos de qualquer espécie e demais despesas que incidam ou venham a incidir sobre a prestação do serviço objeto deste contrato;



§ 2º - Solicitar, por escrito à **CONTRATANTE**, mediante prévia justificativa, eventuais prorrogações do prazo contratual;

CLÁUSULA QUINTA:

A prestação dos serviços será mediante termo de requisição do setor competente da Prefeitura.

CLÁUSULA SEXTA:

A **CONTRATADA** é responsável por todos os encargos sociais, trabalhistas e sindicais decorrentes do pessoal que empregar, bem como os outros relacionados ao fornecimento que contratar, inclusive perante terceiros, a quem responderá diretamente.

CLÁUSULA SÉTIMA:

A **CONTRATADA** será a responsável pela condução de todos os trabalhos mencionados neste Contrato e na Proposta, cabendo-lhe manter os entendimentos necessários com a **CONTRATANTE**, no decorrer da prestação dos serviços.

CLÁUSULA OITAVA:

O valor contratado é de R\$ 733.915,00 (setecentos e trinta e três mil, novecentos e quinze reais), que será pago mediante a prestação dos serviços, além do encaminhamento da nota fiscal, recibos, documentação de regularidade em relação à Fazenda Federal, Estadual e Municipal, INSS e FGTS para a tesouraria da Prefeitura Municipal de Bonfim do Piauí -PI, sob pena de não efetivação do pagamento.

Item	Descrição	Unid.	Quant.	Valor Médio Unit	Valor Total
1	Consulta Ginecologia e Obstetrícia	Un	60	277,00	16.620,00
2	Consulta Pediatria	Un	90	252,00	22.680,00
3	Consulta Ortopedista	Un	90	288,00	25.920,00
4	Consulta Dermatologista	Un	20	274,00	5.480,00
5	Consulta Urologista	Un	20	274,00	5.480,00
6	Consulta Endocrinologista	Un	20	276,00	5.520,00
7	Consulta Angiologista e Cirurgião Vascular	Un	20	284,00	5.680,00
8	Consulta Neurologista	Un	80	324,00	25.920,00
9	Consulta Psiquiatra	Un	80	289,00	23.120,00
10	Consulta Otorrinolaringologista	Un	20	224,00	4.480,00
11	Consulta Proctologista	Un	20	299,00	5.980,00
12	Consulta Nefrologista	Un	20	274,00	5.480,00
13	Consulta Cardiologista	Un	20	287,00	5.740,00
14	Consulta Cirurgia Geral	Un	20	264,00	5.280,00
15	Consulta Alergista	Un	20	261,00	5.220,00
16	Consulta Oftomologista	Un	20	267,00	5.340,00
17	Consulta Mastologia	Un	20	307,00	6.140,00
18	Consulta Neuropediatria	Un	20	449,00	8.980,00
19	Consulta Gastroenterologia	Un	20	277,00	5.540,00
20	Consulta Pneumologia	Un	20	374,00	7.480,00
21	Consulta Clínico Geral	Un	120	298,00	35.760,00
22	Eletroencefalograma	Un	40	185,00	7.400,00
23	Densitometria Óssea	Un	10	318,00	3.180,00
24	Raio X Tórax	Un	60	99,00	5.940,00
25	Raio X Membros Superiores	Un	60	102,00	6.120,00



ESTADO DO PIAUÍ
Município de Bonfim do Piauí
CNPJ – 41.522.210/0001-27
Rua Emílio Baião, s/n Centro 64.775-000

26	Raio X Membros Inferiores	Un	60	102,00	6.120,00
27	Raio X da Pelve	Un	60	109,00	6.540,00
28	Tomografia da coluna cervical	Un	20	324,00	6.480,00
29	Tomografia da coluna lombar	Un	20	324,00	6.480,00
30	Tomografia TORAX	Un	20	382,00	7.640,00
31	Tomografia de Crânio	Un	20	346,00	6.920,00
32	Tomografia do abdome total	Un	20	532,00	10.640,00
33	Video Endoscopia Digestiva Alta	Un	20	365,00	7.300,00
34	Video Colonoscopia	Un	20	420,00	8.400,00
35	Audiometria Clínica	Un	30	221,00	6.630,00
36	Colposcopia	Un	30	205,00	6.150,00
37	Ultrassonografia do Abdômen Superior	Un	40	204,00	8.160,00
38	Ultrassonografia do Abdômen Total	Un	40	204,00	8.160,00
39	Ultrassonografia Pélvica	Un	40	152,00	6.080,00
40	Ultrassonografia Transvaginal	Un	40	156,00	6.240,00
41	Ultrassonografia das Mamas	Un	40	186,00	7.440,00
42	Ultrassonografia Gestacional	Un	40	153,00	6.120,00
43	Ultrassonografia das Vias Urinárias	Un	40	154,00	6.160,00
44	Ultrassonografia Renal	Un	40	194,00	7.760,00
45	Ultrassonografia da Tireoide	Un	40	159,00	6.360,00
46	Ultrassonografia cervical	Un	40	194,00	7.760,00
47	Ultrassonografia Partes Moles	Un	40	254,00	10.160,00
48	Ultrassonografia de Próstata	Un	40	156,00	6.240,00
49	Ultrassonografia de Testículos	Un	40	156,00	6.240,00
50	ASLO-Antiestreptolisinao	Un	30	47,00	1.410,00
51	Bilirrubinas totais e frações	Un	60	27,50	1.650,00
52	Calcio	Un	60	29,40	1.764,00
53	Citomegalovirus IgM	Un	80	57,50	4.600,00
54	Citomegalovirus IgG	Un	80	56,50	4.520,00
55	Coagulograma	Un	80	23,00	1.840,00
56	Creatinina	Un	80	28,50	2.280,00
57	Desidrogenase Láctica	Un	30	76,80	2.304,00
58	Fator Reumóide-Látex	Un	30	31,00	930,00
59	Ferro Sérico	Un	30	40,00	1.200,00
60	Fósforo	Un	30	41,00	1.230,00
61	Gama GT (Glumatiltransferase)	Un	30	36,50	1.095,00
62	Glicose	Un	200	29,00	5.800,00
63	Glicose pós-prandial	Un	80	24,00	1.920,00
64	Grupo sanguíneo e FatorRH	Un	200	20,00	4.000,00
65	Hemograma completo	Un	300	21,50	6.450,00
66	Hemoglobina Glicada	Un	500	57,00	28.500,00
67	HBSAG	Un	200	53,00	10.600,00
68	Anti HIV I e II	Un	300	48,50	14.550,00
69	Lipidograma (colesterol total e frações)	Un	300	51,50	15.450,00
70	Magnésio	Un	80	27,00	2.160,00
71	Parasitológico de fezes	Un	80	18,00	1.440,00
72	Potássio	Un	80	27,00	2.160,00
73	Proteína C Reativa (PCR)	Un	80	35,00	2.800,00
74	Proteínas totais e frações	Un	120	26,00	3.120,00
75	PSA Livre e Total	Un	600	53,50	32.100,00
76	Sódio	Un	120	25,00	3.000,00
77	Sumario de urina	Un	120	17,90	2.148,00



78	T4 Livre	Un	120	40,00	4.800,00
79	TGO -Transaminase Oxalacética	Un	120	39,50	4.740,00
80	TGP -Transaminase Pirúvica	Un	120	40,00	4.800,00
81	Triglicerídeos	Un	120	23,30	2.796,00
82	TSH (Hormônio Tireostimulante)	Un	120	30,40	3.648,00
83	Toxoplasmose IgG e IgG	Un	120	102,00	12.240,00
84	Ureia	Un	120	23,00	2.760,00
85	VDRL Sorologia para Lues	Un	120	25,00	3.000,00
86	Vitamina D	Un	120	56,00	6.720,00
87	Rubéola IgG e IgM	Un	120	104,00	12.480,00
88	Citologia Oncótica	Un	500	94,00	47.000,00
89	Biopsia de colo + histopatológico	Un	30	500,00	15.000,00
90	Biopsia de próstata + histopatológico	Un	30	635,00	19.050,00
91	Fosfatase alcalina fósforo	Un	30	40,00	1.200,00

Parágrafo Primeiro: O pagamento será realizado no prazo de até 30 (trinta) dias, contados a partir do recebimento da Nota Fiscal ou Fatura, através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

Parágrafo Segundo: O valor do contrato será fixo e irrevogável, porém poderá ser corrigido anualmente mediante requerimento da contratada, após o interregno mínimo de um ano, contado a partir da data limite do orçamento estimado, pela variação do IGP-M (Índice Geral de Preços do Mercado), tomando-se por base a data da assinatura do contrato.

CLÁUSULA NONA:

A critério exclusivo da **CONTRATANTE** ou por mútuo acordo, o presente Contrato poderá a qualquer tempo ser rescindido, no todo ou em parte, independentemente de interpelação judicial ou extrajudicial, cabendo à **CONTRATADA**, receber o que lhe for devido até a data da rescisão ou, ainda, se a **CONTRATADA**:

- a) Deixar de cumprir os prazos estipulados no Edital;
- b) Ceder ou transferir, no todo ou em parte, o objeto contratado, sem a prévia autorização da **CONTRATANTE**.

CLÁUSULA DÉCIMA:

No decorrer do prazo contratual não serão levados em consideração comunicações verbais. Todas as comunicações que envolvam a execução deste contrato, de cada parte à outra, serão consideradas como suficientes se feitas por escrito e entregues sob protocolo ou qualquer outro meio que comprove o recebimento.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA:

O presente contrato vigorará pelo prazo de um ano, contados da data de sua assinatura, podendo ser renovado por iguais e sucessivos períodos até o limite estabelecido no art. 107 da lei 14.133/21, sendo também permitido aditivar o valor nos limites permitidos pela lei 14.133/21 e seus alterações.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA:

As partes elegem de pleno e comum acordo, o foro da cidade de cidade de São Raimundo Nonato - PI, para dirimir dúvidas ou resolver questões oriundas do presente contrato, desde que não seja possível resolvê-las prévia e amigavelmente.



ESTADO DO PIAUÍ
Município de Bonfim do Piauí
CNPJ – 41.522.210/0001-27
Rua Emílio Baião, s/n Centro 64.775-000

E, para firmeza e validade de tudo o que ficou dito e aqui estipulado, lavrou-se o presente instrumento, em 02 (duas) vias, que depois de lido e achado conforme, vai assinado pelas partes e testemunhas abaixo, a tudo presentes.

Bonfim do Piauí (PI), 26 de maio de 2025.

PAULO HENRIQUE RIBEIRO
Prefeito Municipal

Documento assinado digitalmente



SAMUEL PAES LANDIM SILVA

Data: 26/05/2025 17:00:19-0300

Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

LABORATORIO E CLINICA MEDICA LAB MAIS LTDA
CNPJ 40.725.564/0001-06

TESTEMUNHAS:

Nome: _____

CPF: _____

Nome: _____

CPF: _____